





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<b>2000.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			<b>R\$ 345.600,00</b>
	2200.00.00	Alienação de Bens	R\$ 15.600,00	
	2400.00.00	Transferências de Capital	R\$ 330.000,00	
	<b>TOTAL DO D.A.A.E.....</b>			<b>R\$ 126.000.000,00</b>
<b>B.2 - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b>				
<b>1000.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>			<b>R\$ 90.000,00</b>
	1300.00.00	Receita Patrimonial	R\$ 5.000,00	
	1900.00.0	Outras Receitas Correntes	R\$ 85.000,00	
	<b>TOTAL DA FUNDART.....</b>			<b>R\$ 90.000,00</b>
<b>B.3 - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b>				
<b>1000.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>			<b>R\$ 263.000,00</b>
	1300.00.00	Receita Patrimonial	R\$ 107.000,00	
	1700.00.00	Transferências Correntes	R\$ 150.000,00	
	1900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$ 6.000,00	
	<b>TOTAL DA FUNDESPORT.....</b>			<b>R\$ 263.000,00</b>
<b>B.4 - FUNDAÇÃO GOTA DE LEITE</b>				
<b>1000.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>			<b>R\$ 1.511.100,00</b>
	1300.00.00	Receita Patrimonial	R\$ 42.000,00	
	1600.00.00	Receita de Serviços	R\$ 918.100,00	
	1900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$ 551.000,00	
<b>7000.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>			<b>R\$ 24.440.530,39</b>
	7600.05.00	Serviços de Saúde - Intra-Orçamentárias	R\$ 24.440.530,39	
	<b>TOTAL DA FUNGOTA.....</b>			<b>R\$ 25.961.630,39</b>
<b>B.5 - CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA</b>				
<b>1000.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>			<b>R\$ 1.400.000,00</b>
	1300.00.00	Receita Patrimonial	R\$ 1.400.000,00	
	<b>TOTAL DA CONTROLADORIA.....</b>			<b>R\$ 1.400.000,00</b>
	<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....</b>			<b>R\$ 153.704.630,39</b>
	<b>TOTAL GERAL.....</b>			<b>R\$ 764.079.032,03</b>

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de funções de governo, categoria econômica e órgãos da administração, cujos desmembramentos apresentam-se com os seguintes valores:

<b>I POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b>				
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>				
<b>A - PODER LEGISLATIVO</b>				
	01 -	Legislativa	R\$ 22.892.400,00	
	28 -	Encargos Especiais	R\$ 36.600,00	
				<b>R\$ 22.929.000,00</b>



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<b>B - PODER EXECUTIVO</b>			
02 -	Judiciária	R\$	2.300.130,65
04 -	Administração	R\$	44.960.050,44
06 -	Segurança Pública	R\$	5.881.215,00
08 -	Assistência Social	R\$	14.731.695,60
10 -	Saúde	R\$	216.877.719,83
11 -	Trabalho	R\$	7.343.330,00
12 -	Educação	R\$	180.386.653,55
13 -	Cultura	R\$	3.963.576,40
14 -	Direitos da Cidadania	R\$	1.522.148,80
15 -	Urbanismo	R\$	30.580.574,07
16 -	Habitação	R\$	3.374.217,00
17 -	Saneamento	R\$	3.621.357,00
18 -	Gestão Ambiental	R\$	6.145.979,50
20 -	Agricultura	R\$	3.074.778,87
22 -	Indústria	R\$	539.020,51
23 -	Comércio e Serviços	R\$	715.153,00
26 -	Transporte	R\$	16.367.746,10
27 -	Desporto e Lazer	R\$	5.920.077,74
28 -	Encargos Especiais	R\$	36.611.876,00
99 -	Reserva de Contingência	R\$	476.719,58
			R\$ 585.394.019,64

<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
<b>C - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS</b>			
17 -	Saneamento	R\$	120.130.400,00
28 -	Encargos Especiais	R\$	5.869.600,00
			R\$ 126.000.000,00

<b>D - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b>			
13 -	Cultura	R\$	790.000,00
			R\$ 790.000,00

<b>E - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b>			
27 -	Desporto e Lazer	R\$	1.614.382,00
			R\$ 1.614.382,00

<b>F - FUNDAÇÃO GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA</b>			
10 -	Saúde	R\$	25.951.630,39
			R\$ 25.951.630,39

<b>G - CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA</b>			
26 -	Transportes	R\$	1.400.000,00
			R\$ 1.400.000,00

<b>TOTAL GERAL.....</b>			R\$ 764.079.032,03
-------------------------	--	--	--------------------



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### II – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
<b>A -</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>		
	3000	Despesas Correntes	R\$ 18.469.000,00
	4000	Despesas de Capital	R\$ 4.460.000,00
			<b>R\$ 22.929.000,00</b>
<b>B -</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
	3000	Despesas Correntes	R\$ 552.768.468,95
	4000	Despesas de Capital	R\$ 32.148.831,11
	9999	Reserva de Contingência	R\$ 476.719,58
		<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>	<b>R\$ 608.323.019,64</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
<b>C -</b>	<b>DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS</b>		
	3000	Despesas Correntes	R\$ 117.877.900,00
	4000	Despesas de Capital	R\$ 8.122,100,00
			<b>R\$ 126.000.000,00</b>
<b>D</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b>		
	3000	Despesas Correntes	R\$ 765.000,00
	4000	Despesas de Capital	R\$ 25.000,00
			<b>R\$ 790.000,00</b>
<b>E -</b>	<b>FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b>		
	3000	Despesas Correntes	R\$ 1.594.382,00
	4000	Despesas de Capital	R\$ 20.000,00
			<b>R\$ 1.614.382,00</b>
<b>F -</b>	<b>FUNDAÇÃO GOTA DE LEITE</b>		
	3000	Despesas Correntes	R\$ 25.198.630,39
	4000	Despesas de Capital	R\$ 753.000,00
			<b>R\$ 25.951.630,39</b>
<b>G -</b>	<b>CTA – CONTROLADORIA DE TRANSPORTE DE ARARAQUARA</b>		
	3000	Despesas Correntes	R\$ 1.388.700,00
	4000	Despesas de Capital	R\$ 11.300,00
			<b>R\$ 1.400.000,00</b>
		<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....</b>	<b>R\$ 155.756.012,39</b>
		<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 764.079.032,03</b>

### III – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

<b>A-</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
	01 - Legislativo	R\$	22.929.000,00
	02 - Secretaria de Articulação Institucional e Participação Popular	R\$	2.886.313,17
	03 - Secretaria de Comunicação	R\$	1.766.382,10
	04 - Secretaria de Governo	R\$	1.552.797,70
	05 - Secretaria de Negócios Jurídicos	R\$	2.667.366,65
	06 - Secretaria da Fazenda	R\$	57.849.469,14
	07 - Secretaria da Administração	R\$	29.140.113,71



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08 - Administração Distrital	R\$	323.902,00	
09 - Secretaria de Saúde	R\$	216.877.719,83	
10 - Secretaria de Educação	R\$	180.386.653,55	
11 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R\$	2.437.111,00	
12 - Secretaria de Ciência, Tecnologia, Turismo e Des. Sustentável	R\$	2.347.644,51	
13 - Secretaria de Obras Públicas	R\$	15.039.444,87	
14 - Secretaria de Serviços Públicos	R\$	22.453.207,75	
15 - Secretaria de Cultura	R\$	3.963.576,40	
16 - Secretaria de Esporte e Lazer	R\$	5.920.077,74	
17 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	R\$	6.877.545,60	
18 - Secretaria de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública	R\$	5.568.710,00	
19 - Secretaria de Trânsito e Transporte	R\$	8.320.097,50	
20 - Secretaria de Meio Ambiente	R\$	4.630.740,55	
21 - Fundo Social de Solidariedade	R\$	372.249,00	
22 - Fundo Para a Infância e Juventude	R\$	901.591,00	
23 - Fundo Municipal da Assistência Social	R\$	6.510.310,00	
24 - Secretaria de Habitação	R\$	3.456.217,00	
25 - Secretaria de Agricultura	R\$	3.074.778,87	
26 - Fundo Municipal do Idoso	R\$	70.000,00	
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>608.323.019,64</b>	

<b>B - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
B.1	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS	R\$ 126.000.000,00	R\$ 126.000.000,00
B.2	FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	R\$ 790.000,00	R\$ 790.000,00
B.3	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	R\$ 1.614.382,00	R\$ 1.614.382,00
B.4	FUNDAÇÃO GOTA DE LEITE	R\$ 25.951.630,39	R\$ 25.951.630,39
B.5	CTA - CONTROLADORIA DE TRANSPORTE DE ARARAQUARA	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.400.000,00
	<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>155.756.012,39</b>
	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>764.079.032,03</b>

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- I. Abrir no curso da execução orçamentária de 2017 créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total fixada por esta Lei, observado o disposto no artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II. Abrir créditos suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.;
- III. A abrir no curso da execução do orçamento de 2017, créditos suplementares de dotações vinculadas a recursos de outras fontes específicas, até o limite dos valores efetivamente recebidos;
- IV. Abrir créditos suplementares em virtude do excesso de arrecadação apurado no mês ou com base na sua projeção;
- V. Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa;

§ 1º Os créditos suplementares de que trata o inciso II não incidirão sobre o percentual autorizado no inciso I.

§ 2º A autorização prevista no inciso III, é destinada para os casos em que já exista no orçamento a funcional programática completa (função, subfunção, programa, ação, categoria) e haja a necessidade de criação de outra Fonte de Recursos para a mesma classificação;

§ 3º Para atendimento ao item V, considerar-se-á “mesma categoria de programação” a despesa que estiver alocada dentro de um mesmo Órgão, Unidade Orçamentária, Unidade Executora, Função de Governo, Subfunção de Governo, Programa de Governo, Destino (Ação) e Categoria Econômica.

**Art. 5º** Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até dez dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

**Art. 6º** A proporção mensal do repasse ao Poder Legislativo Municipal fica fixada em 1/12 (um doze avos) sobre o total da despesa da função Legislativa, conforme desdobramento previsto no artigo 3º desta Lei.

**Parágrafo único.** O valor da fração mensal do repasse, prevista no caput, poderá ser maior, caso haja necessidade por parte do Poder Legislativo Municipal, mediante requisição deste ao Poder Executivo.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 7º** Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a abertura de créditos suplementares de suas dotações, mediante atos internos obedecidas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, com o mesmo limite fixado no art. 4º.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ANDRÉ GUEDES BERALDO**  
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio. ("PC").